



CIDADE NATUREZA

*Câmara*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

LEI

Nº 1.695/98

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ÍNDIOS RESIDENTES NA ÁREA URBANA DE AQUIDAUANA E ANASTÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Artigo 1º -** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Índios Residentes na Área Urbana de Aquidauana e Anastácio, com sede à Rua Oito ao Norte, nº 10 - nesta cidade.
- Artigo 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 09 DE DEZEMBRO DE 1998.

**RAUL MARTINES FREIXES**  
Prefeito Municipal